

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	200338-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	LAION DE SOUSA ANDRADE	24/08/2026 11:53 (v 3.42)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08280.003286/2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto da contratação

A presente contratação integra o **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, no grupo **Consumo**, e tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo diversos**, incluindo itens de limpeza, sinalização, segurança, iluminação, pilhas e correlatos, conforme especificações constantes na tabela abaixo, para atendimento das demandas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal (SR/PF/DF), nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO GERAL						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2, peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha	606361	Unidade	820	185,00	151.700,00
2	Cone de Sinalização : base removível em borracha, altura: 95, cor: laranja com 2 faixas cinzas refletivas, largura base: 40 x 40, material: polietileno semiflexível	606361	Unidade	370	210,00	77.700,00
3	Cone de Sinalização altura: 750, características adicionais: reflexivo, com inscrição (d.p.f.), cor: laranja com 2 faixas brancas, largura base: 360, material: pvc, peso: 1,650	606361	Unidade	1020	120,00	122.400,00
4	Balizador formato corpo: redondo, material corpo: plástico, medidas: 77, tipo: poste flexivel, tipo sistema: balizamento para sinalização viária	623911	Unidade	78	158,00	12.324,00

5	Fita de isolamento, 200m, amarela/preta	396866	Unidade	196	150,00	29.400,00
---	---	--------	---------	-----	--------	-----------

Subtotal Grupo 1: R\$ 393.524,00

Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	8016	120,00	961.920,00
7	Respirador aplicação: classe n99, pff3 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 99% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	3032	80,00	242.560,00
8	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de atenuação de ruído: 9 db, formato: concha, material: plástico abs	621061	Unidade	87	850,00	73.950,00
9	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db., formato: concha, material: polietileno	621061	Unidade	245	800,00	196.000,00

Subtotal Grupo 2: R\$ 1.474.430,00

Grupo 3 – Materiais de Limpeza e Higienização

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Álcool etílico 70%, 5L	481012	Bombona	580	60,00	34.800,00
11	Álcool etílico 70%, 1L	481012	Frasco	1450	16,00	23.200,00
12	Detergente Limpeza Veículo aspecto físico: semipastoso, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água, aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas	617028	Litro 5L	130	180,00	23.400,00
13	Sabonete Líquido acidez: 5,5 a 7,0, aplicação: mãos, rosto e corpo, aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: testado dermatologicamente, composição: água, laureth sulfato de sódio, ácido cítrico	11870	Galão 5L	360	65,00	23.400,00

Subtotal Grupo 3: R\$ 104.800,00

Grupo 4 – Pilhas e Baterias

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Pilha AA, alcalina 1,5V	629929	PACOTE C/ 4 UN	1400	20,00	28.000,00
15	Pilha AAA, alcalina 1,5V	26111702	PACOTE C/ 2 UN	1400	50,00	70.000,00
16	Bateria CR-2430, lítio, 3V	627818	CARTELA C/ 5 UN	300	25,00	7.500,00

Subtotal Grupo 4: R\$ 105.500,00

Grupo 5 – Diversos de Apoio Operacional

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	refil - bebedouro industrial acqua gelata pre200e, material: carvão ativado	629329	Unidade	32	90,00	2.880,00
18	Guarda-chuva grande, preto, automático	613558	Unidade	30	50,00	1.500,00

Subtotal Grupo 5: R\$ 4.380,00

Grupo 6 – Artigos de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Papel Higiênico Rolinho com 32 unidades o Fardo, Folha Dupla Macio de 30 metros e de boa qualidade.	61819	Fardo com 32 rolos	180	110,00	19.800,00
20	Papel Higiênico Rolão de 240 à 300 metros com 8 unidades o (Fardo ou Caixa), Folha Dupla Macio e de boa qualidade.	626489	fardo ou caixa com 8 unidades	300	200,00	60.000,00
21	Papel Toalha Interfolha de 2 Dobras Macio contendo 7 pacotes com 1.000 folhas cada. (Fardo c/ 7 pacotes) de boa qualidade Tamanho 20x22	12792	pacote com 7 rolos c/ 1000 folhas	1200	113,90	136.680,00

Subtotal Grupo 6: R\$ 216.480,00

Grupo 7 – Papelaria / Impressão

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Papel para Impressão A4, branco, 75g/m² - (caixa com 10 resmas)	61819	caixa	400	316,00	126.400,00

Subtotal Grupo 7: R\$ 126.400,00

Total Global: 2.425.514,00

ORGÃO GERENCIADOR - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (SR /PF/DF)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2, peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha	606361	Unidade	100	185,00	18.500,00
2	Cone de Sinalização : base removível em borracha, altura: 95, cor: laranja com 2 faixas cinzas refletivas, largura base: 40 x 40, material: polietileno semiflexível	606361	Unidade	20	210,00	4.200,00
3	Cone de Sinalização altura: 750, características adicionais: reflexivo, com inscrição (d.p.f.), cor: laranja com 2 faixas brancas, largura base: 360, material: pvc, peso: 1,650	606361	Unidade	70	120,00	8.400,00
4	Balizador formato corpo: redondo, material corpo: plástico, medidas: 77, tipo: poste flexível, tipo sistema: balizamento para sinalização viária	623911	Unidade	30	158,00	4.740,00
5	Fita de isolamento, 200m, amarela/preta	396866	Unidade	10	150,00	1.500,00

Subtotal Grupo 1: R\$ 37.340,00

Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	4	120,00	480,00
7	Respirador aplicação: classe n99, pff3 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 99% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	10	80,00	800,00

8	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de atenuação de ruído: 9 db, formato: concha, material: plástico abs	621061	Unidade	16	850,00	13.600,00
9	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db., formato: concha, material: polietileno	621061	Unidade	8	800,00	6.400,00

Subtotal Grupo 2: R\$ 21.280,00

Grupo 3 – Materiais de Limpeza e Higienização

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Álcool etílico 70%, 5L	481012	Bombona	10	60,00	600,00
11	Álcool etílico 70%, 1L	481012	Frasco	100	16,00	1.600,00
12	Detergente Limpeza Veículo aspecto físico: semipastoso, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água, aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas	617028	Litro 5L	40	180,00	7.200,00
13	Sabonete Líquido acidez: 5,5 a 7,0, aplicação: mãos, rosto e corpo, aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: testado dermatologicamente, composição: água, laureth sulfato de sódio, ácido cítrico	11870	Galão 5L	120	65,00	7.800,00

Subtotal Grupo 3: R\$ 17.200,00

Grupo 4 – Pilhas e Baterias

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Pilha AA, alcalina 1,5V	629929	PACOTE C/ 4 UN	100	20,00	2.000,00
15	Pilha AAA, alcalina 1,5V	26111702	PACOTE C/ 2 UN	100	50,00	5.000,00
16	Bateria CR-2430, lítio, 3V	627818	CARTELA C/ 5 UN	100	25,00	2.500,00

Subtotal Grupo 4: R\$ 9.500,00

Grupo 5 – Diversos de Apoio Operacional

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	refil - bebedouro industrial acqua gelata pre200e, material: carvão ativado	629329	Unidade	16	90,00	1.440,00
18	Guarda-chuva grande, preto, automático	613558	Unidade	10	50,00	500,00

Subtotal Grupo 5: R\$ 1.940,00

Grupo 6 – Artigos de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Papel Higiênico Rolinho com 32 unidades o Fardo, Folha Dupla Macio de 30 metros e de boa qualidade.	61819	Fardo com 32 rolos	60	110,00	6.600,00
20	Papel Higiênico Rolão de 240 à 300 metros com 8 unidades o (Fardo ou Caixa), Folha Dupla Macio e de boa qualidade.	626489	fardo ou caixa com 8 unidades	100	200,00	20.000,00
21	Papel Toalha Interfolha de 2 Dobras Macio contendo 7 pacotes com 1.000 folhas cada. (Fardo c/ 7 pacotes) de boa qualidade Tamanho 20x22	12792	pacote com 7 rolos c/ 1000 folhas	300	113,90	34.170,00

Subtotal Grupo 6: R\$ 60.770,00

Grupo 7 – Papelaria / Impressão

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Papel para Impressão A4, branco, 75g/m² - (caixa com 10 resmas)	61819	caixa	200	316,00	63.200,00

Subtotal Grupo 7: R\$ 63.200,00

Total Global: 211.230,00

Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal Endereço:

SAIS Quadra 7 – Lote 23 – Setor Policial Sul – Brasília/DF – CEP 70610-902 - Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00 Telefones: (61) 2024-7500 / (61) 2024-7503 (Plantão)

QUADRO 1 - COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CCOMGEX

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2,	606361	Unidade	100	185,00	18.500,00

	peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha					
2	Cone de Sinalização : base removível em borracha, altura: 95, cor: laranja com 2 faixas cinzas refletivas, largura base: 40 x 40, material: polietileno semiflexível	606361	Unidade	20	210,00	4.200,00
3	Cone de Sinalização altura: 750, características adicionais: reflexivo, com inscrição (d.p.f.), cor: laranja com 2 faixas brancas, largura base: 360, material: pvc, peso: 1,650	606361	Unidade	70	120,00	8.400,00
4	Balizador formato corpo: redondo, material corpo: plástico, medidas: 77, tipo: poste flexível, tipo sistema: balizamento para sinalização viária	623911	Unidade	30	158,00	4.740,00
5	Fita de isolamento, 200m, amarela/preta	396866	Unidade	10	150,00	1.500,00

Subtotal Grupo 1: 37.340,00

Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	4	120,00	480,00
7	Respirador aplicação: classe n99, pff3 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 99% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	10	80,00	800,00

Subtotal Grupo 2: 1.280,00

Grupo 3 – Materiais de Limpeza e Higienização

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Álcool etílico 70%, 5L	481012	Bombona	10	60,00	600,00
11	Álcool etílico 70%, 1L	481012	Frasco	100	16,00	1.600,00
12	Detergente Limpeza Veículo aspecto físico: semipastoso, composição: ácido dodecil benzeno	617028	Litro 5L	40	180,00	7.200,00

	sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água, aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas					
13	Sabonete Líquido acidez: 5,5 a 7,0, aplicação: mãos, rosto e corpo, aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: testado dermatologicamente, composição: água, laureth sulfato de sódio, ácido cítrico	11870	Galão 5L	120	65,00	7.800,00

Subtotal Grupo 3: 17.200,00

Grupo 4 – Pilhas e Baterias

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Pilha AA, alcalina 1,5V	629929	PACOTE C/ 4 UN	100	20,00	2.000,00
15	Pilha AAA, alcalina 1,5V	26111702	PACOTE C/ 2 UN	100	50,00	5.000,00
16	Bateria CR-2430, lítio, 3V	627818	CARTELA C/ 5 UN	100	25,00	2.500,00

Subtotal Grupo 4: 9.500,00

Grupo 5 – Diversos de Apoio Operacional

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	refil - bebedouro industrial acqua gelata pre200e, material: carvão ativado	629329	Unidade	16	90,00	1.440,00
18	Guarda-chuva grande, preto, automático	613558	Unidade	10	50,00	500,00

Subtotal Grupo 5: 1.940,00

Grupo 6 – Artigos de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Papel Higiênico Rolinho com 32 unidades o Fardo, Folha Dupla Macio de 30 metros e de boa qualidade.	61819	Fardo com 32 rolos	60	110,00	6.600,00
20	Papel Higiênico Rolão de 240 à 300 metros com 8 unidades o (Fardo ou Caixa), Folha Dupla Macio e de boa qualidade.	626489	fardo ou caixa com 8 unidades	100	200,00	20.000,00
21	Papel Toalha Interfolha de 2 Dobras Macio contendo 7 pacotes com 1.000 folhas cada. (Fardo c/ 7 pacotes) de boa qualidade Tamanho 20x22	12792	pacote com 7 rolos c/ 1000 folhas	300	113,90	34.170,00

Subtotal Grupo 6: 60.770,00

Total Global: 128.030,00

GRUPO 2 - COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2, peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha	606361	Unidade	100	185,00	18.500,00
2	Cone de Sinalização : base removível em borracha, altura: 95, cor: laranja com 2 faixas cinzas refletivas, largura base: 40 x 40, material: polietileno semiflexível	606361	Unidade	20	210,00	4.200,00
3	Cone de Sinalização altura: 750, características adicionais: reflexivo, com inscrição (d.p.f.), cor: laranja com 2 faixas brancas, largura base: 360, material: pvc, peso: 1,650	606361	Unidade	70	120,00	8.400,00
5	Fita de isolamento, 200m, amarela/preta	396866	Unidade	10	150,00	1.500,00

Subtotal Grupo 1: R\$ 32.600,00**Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	4	120,00	480,00
7	Respirador aplicação: classe n99, pff3 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 99% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	10	80,00	800,00
8	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de atenuação de ruído: 9 db, formato: concha, material: plástico abs	621061	Unidade	16	850,00	13.600,00
9	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db., formato: concha, material:	621061	Unidade	8	800,00	6.400,00

	polietileno					
Subtotal Grupo 2: R\$ 21.280,00						
Grupo 3 – Materiais de Limpeza e Higienização						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Álcool etílico 70%, 5L	481012	Bombona	10	60,00	600,00
11	Álcool etílico 70%, 1L	481012	Frasco	100	16,00	1.600,00
12	Detergente Limpeza Veículo aspecto físico: semipastoso, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água, aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas	617028	Litro 5L	40	180,00	7.200,00
13	Sabonete Líquido acidez: 5,5 a 7,0, aplicação: mãos, rosto e corpo, aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: testado dermatologicamente, composição: água, laureth sulfato de sódio, ácido cítrico	11870	Galão 5L	120	65,00	7.800,00

Subtotal Grupo 3: 17.200,00

Grupo 4 – Pilhas e Baterias

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Pilha AA, alcalina 1,5V	629929	PACOTE C/ 4 UN	100	20,00	2.000,00
15	Pilha AAA, alcalina 1,5V	26111702	PACOTE C/ 2 UN	100	50,00	5.000,00
16	Bateria CR-2430, lítio, 3V	627818	CARTELA C/ 5 UN	100	25,00	2.500,00

Subtotal Grupo 4: 9.500,00

Grupo 5 – Diversos de Apoio Operacional

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Guarda-chuva grande, preto, automático	613558	Unidade	10	50,00	500,00

Subtotal Grupo 5: R\$ 500,00

Grupo 6 – Artigos de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Papel Higiénico Rolinho com 32 unidades o Fardo, Folha Dupla Macio de 30 metros e de boa qualidade.	61819	Fardo com 32 rolos	60	110,00	6.600,00
			fardo ou			

20	Papel Higiênico Rolão de 240 à 300 metros com 8 unidades o (Fardo ou Caixa), Folha Dupla Macio e de boa qualidade.	626489	caixa com 8 unidades	100	200,00	20.000,00
21	Papel Toalha Interfolha de 2 Dobras Macio contendo 7 pacotes com 1.000 folhas cada. (Fardo c/ 7 pacotes) de boa qualidade Tamanho 20x22	12792	pacote com 7 rolos c/ 1000 folhas	300	113,90	34.170,00

Subtotal Grupo 6: R\$ 60.770,00

Grupo 7 – Papelaria / Impressão

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Papel para Impressão A4, branco, 75g/m² - (caixa com 10 resmas)	61819	caixa	200	316,00	63.200,00

Subtotal Grupo 7: R\$ 63.200,00

Total Global: 205.050,00

QUADRO 3 - COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE NATAL

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2, peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha	606361	Unidade	10	185,00	1.850,00
2	Cone de Sinalização : base removível em borracha, altura: 95, cor: laranja com 2 faixas cinzas refletivas, largura base: 40 x 40, material: polietileno semiflexível	606361	Unidade	10	210,00	2.100,00
3	Cone de Sinalização altura: 750, características adicionais: reflexivo, com inscrição (d.p.f.), cor: laranja com 2 faixas brancas, largura base: 360, material: pvc, peso: 1,650	606361	Unidade	10	120,00	1.200,00
4	Balizador formato corpo: redondo, material corpo: plástico, medidas: 77, tipo: poste flexível, tipo sistema: balizamento para sinalização viária	623911	Unidade	8	158,00	1.264,00
5	Fita de isolamento, 200m, amarela/preta	396866	Unidade	6	150,00	900,00

Subtotal Grupo 1: R\$ 7.314,00

Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	4	120,00	480,00
7	Respirador aplicação: classe n99, pff3 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 99% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	2	80,00	160,00
8	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de atenuação de ruído: 9 db, formato: concha, material: plástico abs	621061	Unidade	10	850,00	8.500,00
9	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db., formato: concha, material: polietileno	621061	Unidade	4	800,00	3.200,00
Subtotal Grupo 2: R\$ 12.340,00						
Total Global: 19.654,00						

QUADRO 4 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2, peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha	606361	Unidade	500	185,00	92.500,00
2	Cone de Sinalização : base removível em borracha, altura: 95, cor: laranja com 2 faixas cinzas refletivas, largura base: 40 x 40, material: polietileno semiflexível	606361	Unidade	300	210,00	63.000,00
	Cone de Sinalização altura: 750, características					

3	adicionais: reflexivo, com inscrição (d.p.f.), cor: laranja com 2 faixas brancas, largura base: 360, material: pvc, peso: 1,650	606361	Unidade	800	120,00	96.000,00
---	---	--------	---------	-----	--------	-----------

Subtotal Grupo 1: R\$ 251.500,00

Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	3000	120,00	360.600,00
7	Respirador aplicação: classe n99, pff3 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 99% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal, quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável	626386	Unidade	3000	80,00	240.000,00
8	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de atenuação de ruído: 9 db, formato: concha, material: plástico abs	621061	Unidade	25	850,00	21.250,00
9	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db., formato: concha, material: polietileno	621061	Unidade	25	800,00	20.000,00

Subtotal Grupo 2: R\$ 641.250,00

Grupo 3 – Materiais de Limpeza e Higienização

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Álcool etílico 70%, 5L	481012	Bombona	500	60,00	30.000,00
11	Álcool etílico 70%, 1L	481012	Frasco	1000	16,00	16.000,00

Subtotal Grupo 3: R\$ 46.000,00

Grupo 4 – Pilhas e Baterias

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Pilha AA, alcalina 1,5V	629929	PACOTE C/ 4 UN	1000	20,00	20.000,00
15	Pilha AAA, alcalina 1,5V	26111702	PACOTE C/ 2 UN	1000	50,00	50.000,00

Subtotal Grupo 4: R\$ 70.000,00

Grupo 6 – Artigos de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Papel Toalha Interfolha de 2 Dobras Macio contendo 7 pacotes com 1.000 folhas cada. (Fardo c/ 7 pacotes) de boa qualidade Tamanho 20x22	12792	pacote com 7 rolos c/ 1000 folhas	300	113,90	34.170,00

Subtotal Grupo 6: R\$ 34.170,00

Total Global: 1.042.920,00

QUADRO 5 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cone de Sinalização : base c/ 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso, altura: 750, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m2, peso: 3 kg, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, largura base: 360, material: borracha	606361	Unidade	10	185,00	1.850,00
4	Balizador formato corpo: redondo, material corpo: plástico, medidas: 77, tipo: poste flexivel, tipo sistema: balizamento para sinalização viária	623911	Unidade	10	158,00	1.580,00
5	Fita de isolamento, 200m, amarela/preta	396866	Unidade	160	150,00	24.000,00

Subtotal Grupo 1: 27.430,00

Grupo 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Respirador aplicação: classe n95, pff2 ou equivalente, características adicionais: eficiência filtração mínima 94% - sl, formato: dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, quantidade pontos fixação: tiras vedação anatômica, clipe nasal,	626386	Unidade	5000	120,00	600.000,00

	quantidade válvulas: s/ válvulas, tamanho peça facial: adulto, tipo: c/ cor, carvão ativado, tipo uso: descartável					
8	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de atenuação de ruído: 9 db, formato: concha, material: plástico abs	621061	Unidade	20	850,00	17.000,00
9	Abafador Ruído Auricular características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db., formato: concha, material: polietileno	621061	Unidade	200	800,00	160.000,00

Subtotal Grupo 2: 777.000,00

Grupo 3 – Materiais de Limpeza e Higienização

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Álcool etílico 70%, 5L	481012	Bombona	50	60,00	3.000,00
11	Álcool etílico 70%, 1L	481012	Frasco	150	16,00	2.400,00
12	Detergente Limpeza Veículo aspecto físico: semipastoso, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água, aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas	617028	Litro 5L	10	180,00	1.800,00

Subtotal Grupo 3: 7.200,00

Grupo 4 – Pilhas e Baterias

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Pilha AA, alcalina 1,5V	629929	PACOTE C/ 4 UN	100	20,00	2.000,00
15	Pilha AAA, alcalina 1,5V	26111702	PACOTE C/ 2 UN	100	50,00	5.000,00

Subtotal Grupo 4: R\$ 7.000,00

Total Global: 818.630,00

Observação:

O código CATMAT informado neste Termo de Referência tem finalidade exclusivamente classificatória, conforme exigência do Sistema Compras.gov.br. Ressalta-se que a descrição constante no CATMAT é genérica e não substitui a especificação técnica detalhada apresentada neste documento. As características técnicas, funcionais e de desempenho aqui descritas são imprescindíveis para garantir a adequação do objeto às necessidades do órgão requisitante

, devendo prevalecer sobre a descrição simplificada do catálogo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento substitutivo ao contrato (Nota de Empenho de Despesa), integrado pelas regras do **Anexo I** (Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo) e pelo **Anexo II** (Termo de Ciência e Concordância), detalha as regras e obrigações que regerão a relação jurídica entre a Administração e o Contratado em relação à vigência e execução da contratação, nos termos do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ação.

1.5.1. A presente contratação foi estruturada em **grupos (lotes)**, de acordo com o disposto no artigo 40, inciso V, §§ 2º e 3º, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o parcelamento do objeto em lotes “*quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso*”, com considerações à **economia, à competição e à eficiência logística**.

1.5.2. A divisão em grupos visa promover **maior competitividade**, permitindo que participantes qualificados possam concorrer em sua área de atuação específica — uma diretriz procurada pelo Tribunal de Contas da União para assegurar propostas mais vantajosas e evitar concentração de mercado.

1.5.3. Além disso, o parcelamento favorece a **racionalização da gestão contratual e logística**, conforme observado pelos operadores públicos, que enfrentam desafios ao realizar processos com grande diversidade de itens. A Lei 14.133/2021 consolidou essa previsibilidade, destacando que a divisão deve ser ponderada com base na **capacidade técnica e operacional dos fornecedores e na viabilidade de gestão administrativa da contratação**.

Atualização: DEZ/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

Atualização: DEZ/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

Atualização: DEZ/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Sustentabilidade

4.1. A presente demanda alinha-se às diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do órgão, devendo a contratada adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na execução do objeto, observando o consumo consciente, a eficiência no uso de recursos públicos, a redução do impacto ambiental e a destinação adequada de resíduos.

4.2. Nas aquisições de bens e materiais, deverá ser dada prioridade a produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como a bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões sustentáveis de consumo, em observância ao art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ao PLS vigente.

4.3. A contratada é responsável pela adequada destinação ambiental dos resíduos sólidos gerados em decorrência da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens, cumprindo as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, do Plano Diretor do órgão e das demais regulamentações socioambientais aplicáveis.

Subcontratação

4.4. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Atualização: DEZ/2025

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma integral, conforme demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal – SR/PF/DF, E DEMAIS ORGÃOS em estrita observância às especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2. Os bens deverão ser entregues **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de utilização, devidamente embalados e identificados, acompanhados de todos os manuais em português e certificados exigidos, quando aplicável.

5.3. As entregas deverão ocorrer no **Almoxarifado**, localizado na:

1 - ORGÃO GERENCIADOR - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (SR/PF/DF)

SAIS – Quadra 07 – Lote 23 – Setor Policial Sul – Brasília/DF – CEP 70610-902, nos horários de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, em dias úteis.
--

QUADRO 1 - - COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CCOMGEX

EPCT KM 5 DF 001 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - CEP BRASÍLIA /DF 71559902

QUADRO 2 - COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP

AVENIDA DO EXERCITO, BLOCO BASE ADM AP/CMP - BRASÍLIA/DF

QUADRO 3 - COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE NATAL

RUA SILVIO PELICO S/N - ALECRIM Bairro - Município/UF CEP Natal/RN 59040150

QUADRO 4 - EDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

SAI/SO BLOCO A 1º ANDAR - Bairro Município/UF CEP BRASÍLIA/DF 70610200

QUADRO 5 - ESTADO DE MINAS GERAIS - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4143 - B. SERRA VERDE - 4º - Belo Horizonte/MG

5.4. Levantamento de Mercado e Condições de Entrega

Levantamento de Mercado:

A pesquisa de mercado foi realizada por meio do **Painel de Preços do Governo Federal** (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) e levantamento em **fornecedores locais**, considerando os preços praticados, prazos de entrega, capacidade de fornecimento e atendimento às especificações técnicas do objeto. Esta abordagem garante a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa (Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/1993).

5.4.1 Condições de Entrega:

- 1. Todos os itens deverão ser entregues **noS endereçoS** :

Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (SR/PF/DF)

SAIS – Quadra 07 – Lote 23 – Setor Policial Sul – Brasília/DF – CEP 70610-902, nos horários de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, em dias úteis.

QUADRO 1 - - COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CCOMGEX

EPCT KM 5 DF 001 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - CEP BRASÍLIA /DF 71559902

QUADRO 2 - COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP

AVENIDA DO EXERCITO, BLOCO BASE ADM AP/CMP - BRASÍLIA/DF

QUADRO 3 - COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE NATAL

RUA SILVIO PELICO S/N - ALECRIM Bairro - Município/UF CEP Natal/RN
59040150

QUADRO 4 - EDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

SAI/SO BLOCO A 1º ANDAR - Bairro Município/UF CEP BRASÍLIA/DF
70610200

QUADRO 5 - ESTADO DE MINAS GERAIS - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4143 - B. SERRA VERDE - 4º - Belo
Horizonte/MG

1. As entregas deverão ocorrer **em até 30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
2. Cada grupo de materiais deverá ser entregue **em lotes separados**, conforme especificação técnica e agrupamento funcional definido no Termo de Referência, garantindo organização, conferência e controle de qualidade.
3. A contratada será responsável pela **transporte seguro e adequado**, de modo a preservar a integridade dos materiais, evitando avarias ou perdas.
4. A entrega será acompanhada de **notas fiscais e Termo de Recebimento/Conferência**, assinadas pelo setor requisitante, garantindo a conformidade com a especificação e quantidade contratadas.

Este levantamento e as condições de entrega visam assegurar que a aquisição seja **eficiente, segura e tempestiva**, garantindo que os bens estejam disponíveis para atendimento imediato às necessidades operacionais, administrativas e de higiene da SR/PF/DF.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A1]

1. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A2]*

Atualização: DEZ/2025

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Atualização: DEZ/2025

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Atualização: DEZ/2025

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Recebimento

8.27. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.28. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.29 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.30. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]

8.31 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.33. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.35. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.36. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.37.. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.38. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.39.1. o prazo de validade;

8.39.2. a data da emissão;

8.39.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.39.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.39.5.o valor a pagar; e

8.39.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.40. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.41. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.42. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.42.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.42.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Atualização: DEZ/2025

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

9.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1 A disputa será realizada por item ou grupo (lote), conforme estrutura definida no presente TR, sendo vedada a utilização de critérios que restrinjam a competitividade, salvo justificativa técnica registrada no processo, conforme artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2 Para fins de julgamento, será considerado o valor global de cada item ou grupo licitado, sendo classificada como vencedora a proposta que apresentar o **menor preço aceitável** e atender integralmente às especificações técnicas e demais condições constantes deste Termo de Referência.

9.3.3. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 44 da Lei nº 14.133/2021, assegurada, sempre que aplicável, a **preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte** (art. 4º da LC nº 123/2006).

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Atualização: DEZ/2025

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na quantidade de bens a serem adquiridos, considerando os preços unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado nos painéis de preços oficiais do Governo Federal e em fornecedores locais.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.425.514,00

10.1. A presente estimativa considera a aquisição das quantidades exatas necessárias para atender às demandas operacionais dos órgãos listados nesse Termo de referência, garantindo a economicidade, eficiência e adequação ao objeto pretendido.

Atualização: DEZ/2025

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

Atualização: DEZ/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Brasília, 24 de agostos de 2026

LAION DE SOUSA ANDRADE

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Ciência e Concordância (Anexo II) e/ou aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho /Carta-Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

13.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente e/ou a assinatura do Termo de Ciência e Concordância pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. O instrumento substitutivo (Nota de Empenho de Despesa, Carta-Contrato, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço) substitui o termo de contrato, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com a flexibilização das cláusulas desnecessárias ao caso concreto (art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133 /2021 c/c ON AGU nº 84);

13.3.2. O Contratado se vincula integralmente à sua proposta e às condições estabelecidas na Autorização de Contratação Direta, neste Termo de Referência e em seus Anexos, declarando ter pleno conhecimento e concordância com todas as obrigações e cláusulas ali dispostas, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II);

13.3.3. O presente Anexo integra o instrumento substitutivo e vincula as partes para todos os fins de direito, instituindo o regramento essencial de obrigações, fiscalização, penalidades e pagamento que regerá a relação jurídica mantida entre a Administração e o Contratado.

13.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.4.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

13.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.5.1. São obrigações do Contratante:

13.5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

13.5.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.5.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.5.1.8.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

13.5.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

13.5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

13.6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.6.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.6.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

13.6.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 13.6.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 13.6.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.6.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 13.6.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 13.6.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.6.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 13.6.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.6.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.6.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 13.6.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.6.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 13.6.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.6.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.6.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.7. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.7.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.7.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 13.7.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 13.7.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 13.7.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

13.8. DOS CASOS OMISSOS

13.8.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

13.9. ALTERAÇÕES

13.9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

13.9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.9.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. FORO

13.10.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Atualização: DEZ/2025

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2026

Alfredo José de Sousa Junqueira
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal no DF

Atualização: DEZ/2025

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAION DE SOUSA ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 11:53:48.

MATHEUS TIMM VIEIRA

Membro da comissão de contratação

ALFREDO JOSE DE SOUZA JUNQUEIRA

Autoridade competente

VICTOR OLIVEIRA EDUARDO

Agente de contratação